



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

01 Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, às nove horas e trinta e dois minutos, deu-se  
02 início à primeira Reunião Plenária Extraordinária, pelo Sistema de Deliberação Remota do  
03 Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, convocada na forma do artigo 42 do Regimento  
04 Interno do Regional, na Sala do Plenário Dr<sup>a</sup>. Filomena Lélis Camello, na sede do Conselho  
05 Regional de Enfermagem do Piauí, situado à Rua Magalhães Filho, número seiscentos e cinquenta  
06 e cinco, bairro Centro. Estiveram presentes na sede a Conselheira Dra. Amanda Lúcia Barreto  
07 Dantas, Conselheira Presidente em razão do artigo 29, inciso I, do Regimento Interno do COREN -  
08 PI, os Conselheiros Dr. Antônio Fancisco Luz Neto, Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes e Dra.  
09 Maria dos Remédios Alves Monteiro. Os demais conselheiros presentes de forma remota por  
10 sistema de videoconferência, a Sr. Leone Maria Damasceno Soares – Conselheira Tesoureira, Dr.  
11 João Paulo Ferreira de Castro, Sr. Flaviano Marques Aragão, Sr. Frank James Alves da Silva, e a  
12 Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos. Após a abertura e conferência de quórum, a Presidente  
13 Amanda Lúcia Barreto Dantas, efetivou o Conselheiro Antonio Francisco Luz Neto para  
14 secretariar a reunião e iniciou a pauta com objeto específico na forma regimental. Asseverou que  
15 considerando o pedido de afastamento da Conselheira Tatiana Maria Melo Guimarães, que exercia  
16 as funções da presidência do Regional, protocolado sob o nº 20381/20, datado de 03 de junho de  
17 2020, na forma do artigo 42 do Regimento Interno do Coren-PI, no qual a reunião extraordinária  
18 do Plenário poderá ser convocada por requerimento justificado de 2/3 dos membros do Plenário,  
19 quando da ocorrência de evento que, por sua importância e urgência, justifiquem a medida.  
20 Declarou que pelo disposto no artigo 29 do Regimento Interno compete ao Secretário do Regional  
21 assumir a presidência em caso de vacância ou afastamento legal, o que deve ocorrer por obediência  
22 à norma regimental. Declarou ainda que, considerando que a vacância do cargo de Conselheiro  
23 Secretário, deve haver a recomposição do plenário, por designação do mesmo, como determina os  
24 artigos 18 e 26 do Regimento Interno. Aberta a palavra aos integrantes do Plenário para votação, o



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

25 Doutor João Paulo Ferreira de Castro, Conselheiro Efetivo, não se candidatou ao cargo de  
26 conselheiro secretário, aduzindo não morar em Teresina-PI e sugeriu que seja um conselheiro da  
27 capital, que tenha uma ampla disponibilidade para se colocar à disposição integralmente ao  
28 conselho. Por sua vez, a Doutora Maria dos Remédios Alves Monteiro, Conselheira Suplente,  
29 agradeceu a designação do plenário e se colocou a disposição do conselho para ajudar, pelo que  
30 resolveu não se candidatar ao cargo de conselheiro secretário. Ato contínuo, o Doutor Antonio  
31 Francisco Luz Neto agradeceu os colegas presentes e se colocou à disposição do plenário para  
32 ocupar o cargo de conselheiro secretário. Tomando a palavra, a Doutora Elisângela Lemos Varonil  
33 Nunes agradeceu os presentes e resolveu não se candidatar ao cargo de conselheiro secretário e se  
34 coloca à disposição do conselho para continuar realizando seu trabalho como conselheira regional  
35 suplente. Feitas as considerações pelos integrantes do plenário do Conselho Regional de  
36 Enfermagem do Piauí, resolve-se, por aclamação, designar o Conselheiro Regional Doutor Antonio  
37 Francisco Luz Neto, Coren-PI nº 313.978-ENF, para o cargo de conselheiro secretário, membro da  
38 Diretoria do Coren-PI. Por fim, a Conselheira Presidente agradece os presentes e solicita que os  
39 conselheiros continuem desempenhando suas atividades com muita dedicação e presteza, dando  
40 continuidade às ações e decisões conjuntas já executadas. Sem mais assuntos a tratar, às nove horas  
41 e trinta e sete minutos encerrou-se a plenária e eu, Conselheiro Regional Doutor Antonio Francisco  
42 Luz Neto, designado para o ato de secretariar esta reunião, lavrei a presente Ata, a qual submeto à  
43 apreciação de todos, que após lida e aprovada será assinada por quem é de direito.